

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40  
Tel.: (34) 3811-1560 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [contratos@po.mg.gov.br](mailto:contratos@po.mg.gov.br)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 079/2023**

Compra Direta nº.: 016/2023

Modalidade: Dispensa de Valor nº.: 015/2023

**Fiscal do Contrato:** Verônica Resende Ferreira E Silva

**Gestor do Contrato:** Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa especializada em monitoração de doses de radiação recebida por servidores do setor de radiologia do hospital municipal.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 50.429.810/0001-36, situada na Rua Cid Silva Cesar, nº 600, Bairro Santa Felicia, **SAO CARLOS/SP**, CEP 13560-900, telefone (16) 3362-2700, e-mail [sapra@sapra.com.br](mailto:sapra@sapra.com.br), neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sra. Yvone Maria Mascarenhas, inscrito no CPF nº. 019.906.318-43, e RG nº. 6.894.720-7 SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 079/2023**, firmado entre as partes em conformidade com a Compra Direta nº. 016/2023 – Dispensa de Valor nº. 015/2023, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” e da Cláusula Sétima – “**DO PRAZO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação da Coordenadora do Hospital Municipal Darci José Fernandes Sra. Verônica Resende Ferreira e Silva e da Secretária Municipal de Saúde Sra. Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2024, **findando em 01 de junho de 2025**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO**

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40  
Tel.: (34) 3811-1560 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [contratos@po.mg.gov.br](mailto:contratos@po.mg.gov.br)

efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

**O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA</b>					
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM DOSIMETRIA PESSOAL	96	UN	R\$19,73	R\$1.894,08
<b>Total do Fornecedor: R\$1.894,08</b>					

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 31 de maio de 2024.

  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro

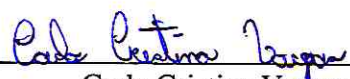
  
**SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE  
ASSESSORIA E PROTEÇÃO  
RADIOLOGICA LTDA**

Yvone Maria Mascarenhas

TESTEMUNHAS: I -

  
Verônica Resende Ferreira e Silva - CPF: 034.489.426-69

II -

  
Carla Cristina Vargas - CPF: 100.289.886-20